

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 195/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
SÔNIA TEREZINHA MRAUSE contra
VVA.J.D. MULLER & FILHO LTDA.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av.prév.,Fér,13ºsal./77 e 78,Aux-doença,Sal,Hs.extr,FGTS,Saída CP.
Sub-total:Cr\$ 4.138,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 195/78
Em 02/03/78

Proc. N.º 195/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de março de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SÔNIA TEREZINHA KRAUSE

(Reclamante)

balconista

(Profissão)

solteira

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res.: R. Apolinário de Moraes, 848, MONTENEGRO portador da C.P. - N.º

16918, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

Vva. J.D. MULLER & FILHOS LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 1601, MONTENEGRO

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 1º de abril/77, percebendo atualmente o salário mínimo mensal. Foi despedida "sem justa causa" em 02.03.78, sem receber direitos.

Tem 28 dias de salário para receber, além de auxílio-doença de um dia, embora apresentasse atestado médico à reclamada.

Fez 12 horas extras, durante a tarde de 3 sábados, razão pela qual vem reclamar:

- | | |
|------------------------------------|--------------|
| 1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias | Cr\$1.027,20 |
| 2.- FÉRIAS - 12/12 | Cr\$1.027,20 |
| 3.- 13º SALÁRIO/77 e 78 - 12/12 | Cr\$1.027,20 |
| 4.- AUXÍLIO-DOENÇA - 1 dia | Cr\$ 34,24 |
| 5.- SALÁRIO DE 28 dias | Cr\$ 958,72 |
| 6.- HORAS EXTRAS - 12 horas | Cr\$ 64,20 |
| 7.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01 | |
| 8.- SAÍDA NA CTPS. | |

SUB TOTAL Cr\$4.138,76

A reclamante fica ciente de que sua audiência foi designada para o dia 28 de março/78, às 13,50 hs, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento trará o arquivamento desta.

Sônia Teresinha Krause

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida moti^o à red^a
e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval.
Ou lo.

Montenegro, 02 de 03 de 1948

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
03 MAR 1978
MONTENEGRO

Leiz Zang - 808.001
CHEFE SERV. ATRIB. CADAÇÃO SUBST.
de 1978

Of. Nº / Montenegro, 02 de março

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 195 /78, desta Junta, ajuizado por .. SÔNIA TEREZINHA KRAUSE..... contra Vva. J. D. Müller & Filhos Ltda...... com endereço à Rua Ramiro Barcelos, nº 1601 - Montenegro..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

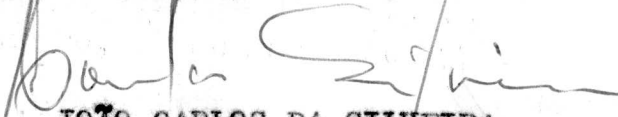
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

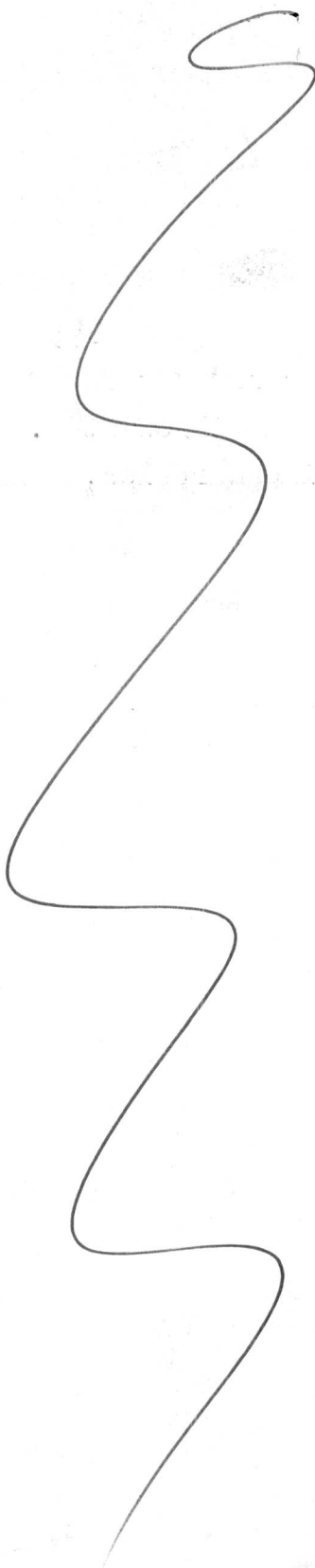
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de março de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 195/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **Vva. J.D. Müller & Filho Ltda.**
Rua: Ramiro Barcelos, nº 1601 - Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: **SÔNIA WEREZINHA KRAUSE**
Reclamado: **VVA. J.D.MULLER & FILHO LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e oito (28)** do mês de **Março/78**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 02 de março de 1978

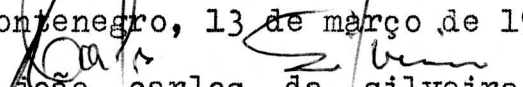
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Jose Rudi ENGEL

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé euq em cumprimento a noti
ficação,retro,estive no dia 09 corrente,às 09:00 hrs
no endereço mencionado,sendo aí,notifiquei a VVa.'
J.D. MULLER & FILHO LTDA na pessoa do gerente da
loja, sr. JOSE RUDI ENGEL,tendo o mesmo assinado a
contrafé,recebido o original e cópia da reclamatória

Montenegro, 13 de março de 1978


João carlos da silveira
ofc just aval subst



5
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 195/78

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito às quatorze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÔNIA TEREZINHA KRAUSE, reclamante e Vva. J. D. MULLER & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, auxílio-doença, salários, horas extras, FGTS, saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio, Ciro Roque Müller. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante Cr\$ 2.511,40 e fornece as guias para o levantamento dos depósitos no FGTS, pelo código 01. Com o recebimento das guias e do referido valor, a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente da extinta relação de emprego. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 259,00, cabendo Cr\$ 129,50 a cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sônia Teresinha krause
Sônia Terezinha Krause

[Handwritten signature]
Ciro Roque Müller

[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91 360 586/0001		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
03 DATA DE VENCIMENTO 28.03.78		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Vva. J. D. MULLER & FILHOS LTDA			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rancho Barcelos		07 NÚMERO 1601		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) -	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 95.780		11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO	
12 SIGLA DA U.F. RS		13 EXERCÍCIO 78			
14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO		16 TIPO 3	
17 N.º DO PROCESSO 000 195/78		18 REFERÊNCIAS			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - CRS 129,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
27 VALOR - CRS		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 129,50	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 BANCO DO BRASIL MONTENEGRO (RS) 28 3 1978			
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 195/78		RECLAMANTE(S) SONIA TEREZINHA KRAUSE	
RECLAMADO(A) Vva. J.D.MULLER & FILHO LTDA		GUIA N.º 105/78		EXPEDIDA EM 28 3 78	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		Montenegro (RS) Cod. 147			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de abril de 19 78

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

M. Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria